

DECRETO Nº. 15.151/12
DE 4 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a criação de unidade escolar na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

Considerando a necessidade de ampliar o número de vagas para a educação fundamental,

Considerando que as atividades educacionais nas unidades escolares têm início no dia 1º de fevereiro de cada ano, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 82692/12,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada na Rede Municipal de Ensino a unidade escolar abaixo relacionada, subordinada diretamente à Secretaria de Educação:

EMEF Professor Hélio Walter Bevilacqua
Rua Oscar Ferreira da Silva, 155
Jardim República

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

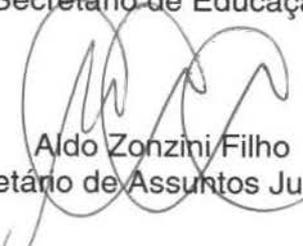
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de outubro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Consultora Legislativa



Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Educação



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Consultora Legislativa